

DECRETO Nº 1532, DE 29 DE ABRIL DE 2009

Reajusta tarifas e preços públicos executados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30.12.2002, alterado pelos Decretos nº 159, de 10.06.2005, nº 624, de 02.10.2006 e nº 911, de 10.10.2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX e XXV, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 212, de 21.12.2001 e alterações, Decreto nº 470, de 30.12.2002 e alterações, e Lei Federal nº 8.987/95; e

Considerando-se que o Conselho Deliberativo do SAMAE aprovou o índice de reajuste de 6,48% dos preços praticados pela Autarquia;

Considerando-se a necessidade de manutenção da capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e a necessidade de investimento no sistema de tratamento de esgoto doméstico, bem como do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, alterado pelos Decretos nº 159, de 10.06.2005, nº 624, de 02.10.2006 e nº 911, de 10.10.2007, na forma dos Anexos deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de abril de 2009; 139º ano de Fundação; 75º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 29 de abril de 2009.

ANA PAULA WEEGE
Assessora Executiva do Gabinete

ANEXO I**LIGAÇÕES DE ÁGUA**

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	67,66
02 pagamentos	34,34	68,69
03 pagamentos	23,00	69,03
04 pagamentos	17,34	69,36

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	101,46
02 pagamentos	51,49	102,97
03 pagamentos	34,49	103,49
04 pagamentos	25,99	103,99

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m³	Água R\$ / m³
Residencial "A" (social)	1	0 à 10	0,35
	2	de 11 à 25	0,88
	3	maior 25	3,95
Residencial "B"	1	0 à 10	1,70
	2	de 11 à 25	2,90
	3	maior 25	3,95
Comercial, Industrial e Pública	1	0 à 10	2,37
	2	maior 10	3,73
Pública Especial	1	0 à 10	0,71
	2	maior 10	1,11
Industrial Especial	1	0 à 5.000	3,72
	2	5.001 à 10.000	3,00
	3	10.001 à 30.000	2,71
	4	30.001 à 60.000	2,40
	5	60.001 à 120.000	2,27
	6	maior 120.000	2,03

OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
- No cavalete por falta de pagamento	19,15
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	39,47
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal	67,66
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
- Por solicitação do usuário, até 3/4"	13,84
DESLIGAÇÃO:	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII)	14,07
- Por solicitação do usuário - definitiva	14,07
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias	145,88
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	247,68
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m	26,92
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m	89,83
EXPEDIENTE:	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	2,68
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:	
- Conserto do cavalete	8,36
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	93,91
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	39,47

ANEXO IV

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR R\$
Até 05	10	17,03
Até 06	12	22,81
Até 07	14	28,62
Até 08	16	34,41
Até 09	18	40,21
Até 10	20	45,99
Até 11	22	51,80
Até 12	24	57,59
Até 13	26	64,44
Até 14	28	72,32
Até 15	30	80,22
Até 16	32	88,10
Até 17	34	95,99
Até 18	36	103,87
Até 19	38	111,76
Até 20	40	119,64
Até 21	42	127,53
Até 22	44	135,41
Até 23	46	143,30
Até 24	48	151,18
Até 25	50	159,07

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	19,50
C2	30	72,01
INDUSTRIAL:		
I1	10	82,82
I2	50	156,62

ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
-------------	---------------	--------------------

01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	67,66
02	Ligações Clandestinas	(*) 67,66
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	(*) 80,31
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	138,70
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	67,66
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	88,72
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	131,68
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	483,21
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	483,21
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	483,21
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	483,21

(*) mais seis meses de consumo estimado.